

**Departamento Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 011, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000, republicado em 28/12/01, em conformidade com a Lei n.º. 9.503/97 e Lei n.º. 8.212/91; e

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro – Lei n.º. 9.503/97 traz inserido em seu artigo 124, a relação dos documentos exigidos para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, não constando desta a Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a Lei n.º. 8.212, de 24/07/91 que instituiu a Lei Orgânica da Seguridade Social, regulamentada pelo Decreto n.º. 3.048, de 06/05/99, no seu art. 47, inciso I, alínea "c" traz a exigência da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, no caso de empresa alienar ou onerar a qualquer título bem móvel de valor superior a R\$ 28.923,32 (vinte e oito mil novecentos e vinte três reais e trinta e dois centavos), atualizado pela Portaria MPS N.º 342, de 16 de agosto de 2006 – DOU de 17/08/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que por ocasião de transferência ou alienação, a qualquer título, de veículo incorporado ao ativo permanente de empresa de valor superior a R\$ 28.923,32 (vinte e oito mil novecentos e vinte três reais e trinta e dois centavos), através de qualquer das unidades do DETRAN/ES, seja exigida, juntamente com a documentação constante do artigo 124 do Código de Trânsito Brasileiro e do Manual de Procedimento e Normas Gerais de Serviços de Licenciamento instituído pela Instrução de Serviço N.º 049, de 20 de dezembro de 2006, DOE de 11/12/2006, a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS.

Art. 2º. Os Chefes de CIRETRAN e Posto de Atendimento Veicular - PAV, são responsáveis por exigir, acompanhar e fiscalizar o cumprimento da obrigação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º. Cabe a Gerência Operacional fazer publicar as atualizações do valor referido no art. 1º desta Instrução de Serviço, sempre que este for alterado pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 4º. A Gerência de Recursos Humanos e Qualidade deverá dar ciência, no ato da posse, aos servidores mencionados no artigo antecedente, da obrigação estabelecida nesta Norma, conforme modelo de Termo de Responsabilidade constante do anexo único.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória – ES, 15 de junho de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,....., servidor público, matrícula, CPF n.º, lotado na CRT / PAV, declaro estar ciente dos termos da Instrução de Serviço N.º 007/2007, que DETERMINA a exigência da CND expedida pelo INSS nos processos de transferência e/ou alienação de veículos incorporados ao ativo permanente da empresa, em valor superior ao previsto em lei, e que zelarei pelo seu fiel cumprimento, sob as penas da lei.

Vitória/ES, de..... de 200_.

ASSINATURA

Protocolo 30009

INST. SERVIÇO P N.º532 de 13 de junho de 2007 - Interna.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o Coordenador de Pessoal, Marcos Antonio Santos Filho, para responder pelo cargo de Gerente de Recursos Humanos e Qualidade, enquanto perdurar a vacância de titular ao cargo, por motivo de exoneração, a contar de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua

assinatura.

Vitória,13 de junho de 2007.

Luciene Maria Becacici Esteves Vianna
Diretora Geral – DETRAN ES
Protocolo 29855

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 272 de 15 de Junho de 2007.

Tornando sem efeito a Instrução de Serviço P n.º0268/2007 protocolo n.º 29580 de 14/06/2007 publicado no DOE de 15/06/2007.

Vitória, 15 de Junho de 2007.

Luciene Maria Becacici Esteves Vianna
Diretora Geral DETRAN-ES
Protocolo 29990

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 271 de 15 de Junho de 2007.

Tornando sem efeito a Instrução de Serviço P n.º0267/2007 protocolo n.º 29577 de 14/06/2007 publicado no DOE de 15/06/2007.

Vitória, 15 de Junho de 2007.

Luciene Maria Becacici Esteves Vianna
Diretora Geral DETRAN-ES
Protocolo 29991

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço N.º 270 de 15 de Junho de 2007.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar n.º 46/94, **Bruno Luiz Teixeira Costa** para o cargo comissionado de Agente de serviço II da Ciretran de Vitória do DETRAN ES, Ref. DC-07.

Vitória, 15 de Junho de 2007.

Luciene Maria Becacici Esteves Vianna
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 30012

RESUMO DE INCLUSÃO DE MÉDICO EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de Médico Auxiliar da clínica **Feghali & Cariello LTDA**, situada no município de Vitória, o (a) **Drª Ester Vago** – CRM 3962/ES.

Instrumento Autorizador: processo n.º 37410075.

Vitória, 15 de junho de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 30063

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTUAL**, situada

no município de Vila Velha/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 37684000.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05 de agosto de 2007.

Vitória, 15 de junho de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 30076

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANCAS**, situada no município de Colatina.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n.º 37613197.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02 de agosto de 2007.

Vitória, 14 de junho de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANNA
Diretora Geral – DETRAN/ES.
Protocolo 29857

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N.º 05//2003, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES.

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de pessoal referente à cessão da funcionária **Giucimara Pontini Teixeira** para prestar serviços ao Posto de Atendimento de Veículos do Município.

VIGÊNCIA: quatro meses, a contar de 01/04/2007.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Homologado através do processo n.º 35906600.

Vitória, 11 de junho de 2007.

LUCIENE MARIA BECACICI VIANNA
Diretora Geral do DETRAN/ES
Protocolo 29944

RESUMO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO DE MÉDICO RESPONSÁVEL EM CLÍNICA CREDENCIADA.

EXCLUIR, da função de Médico Responsável da clínica **R. Clínica Médica e Psicológica**, situada no município de Aracruz, o **Dr. JOSÉ VALDIR BARBARIOLI** CRM/ES 1301.

INCLUIR, na função de Médico Responsável da clínica **A R. Clínica Médica e Psicológica**, situada no município de Aracruz, o **Dr. Eduardo Mauro Mendonça de Oliveira** CRM/ES 5319.

Instrumento Autorizador: